



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Serviço Florestal Brasileiro  
Diretoria-Geral  
Gabinete do Diretor-Geral

## ATA DE REUNIÃO

## Reunião do Conselho Diretor

<b>Número:</b> 4/2026	<b>Data:</b> 09/03/2026	<b>Local:</b> Brasília/DF
<b>Diretores presentes:</b> Garo Joseph Batmanian (Diretor-Geral), Clarisse Cruz (Diretora de Fomento Florestal), Marcus Vinicius da Silva Alves (Diretor de Regularização Ambiental Rural), Silvana Canuto Medeiros (Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração) e Renato Rosenberg (Diretor de Concessão e Monitoramento Florestal).		
<b>Outros participantes:</b> Fernando Mafra Pelanda (Chefe de Gabinete).		

## TEMAS DE PAUTA

1. Continuação da discussão sobre a Minuta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Serviço Florestal Brasileiro - 02209.001401/2025-32
2. Informes Gerais.

## 1. Tema de Pauta 1 – Continuação da discussão sobre a Minuta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Serviço Florestal Brasileiro - 02209.001401/2025-32:

Objeto de decisão	Continuação da discussão acerca da Minuta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Serviço Florestal Brasileiro.
Decisões/Encaminhamento	<p>A matéria foi submetida à apreciação do Conselho Diretor, não tendo sido possível concluir a deliberação nesta oportunidade. A Diretora de Fomento Florestal apresentou dois incisos para serem acrescentados no art. 8º e ficando aprovado o acréscimo dos seguintes incisos: XXI - estabelecer diretrizes estratégicas para o fiel cumprimento das competências do Serviço Florestal Brasileiro, incluindo aquelas que fomentem a comunicação e a transparência com o público interno e externo; e XXII - estabelecer diretrizes estratégicas e alinhar as demandas das diferentes diretorias para a captação de recursos externos e a cooperação nacional e internacional para atendimento das competências do Serviço Florestal Brasileiro. A Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração apresentou a inclusão da palavra <i>supervisionar</i> no inciso VIII do art. 55. Após discussão ficou decidida retirada da referida palavra e que o VIII do art. 55 permanece com a seguinte redação: VIII - prestar apoio técnico e orientar as unidades do SFB na definição, implementação, utilização e manutenção de ferramentas, bens, e serviços e ações relativas à tecnologia da informação e comunicação de dados. Adicionalmente, foram promovidas alterações na minuta, consistentes em exclusões e acréscimos de dispositivos, conforme indicado a seguir (vermelho - excluir; verde - acrescentar; e azul - manter; laranja - reescrever): conforme a seguir: Art. 58 À Coordenação-Geral do Laboratório de Produtos Florestais compete: I - desenvolver estudos, e pesquisas na área de tecnologia de sobre produtos florestais madeireiros e não madeireiros em conformidade com as competências do SFB alinhados aos objetivos estratégicos do SFB, abrangendo também agentes biológicos, pragas, fibras, resinas, biomateriais, bioprodutos e demais componentes, e as cadeias da bioeconomia, ampliando o conhecimento sobre características tecnológicas, identificação de espécies e sua melhor utilização; II - ampliar o conhecimento sobre a identificação e as características tecnológicas de espécies florestais madeireiras para subsidiar ações que promovam sua melhor utilização; II - desenvolver estudos e pesquisas metodologias e fornecer subsídios técnicos para subsidiar a normalização, e definição de padrões de qualidade e para produtos florestais identificação de espécies florestais e produtos derivados; III - desenvolver, validar e implementar métodos de rastreabilidade e verificação de origem de produtos florestais, por meio de abordagens científicas e tecnológicas adequadas às finalidades do SFB; IV - promover e participar de redes de integração de cooperação entre centros e instituições de pesquisa e ensino, nacionais e internacionais, que atuam na área de ciências da madeira, tecnologia e inovação de produtos florestais; V - estabelecer rede de integração de cooperação entre centros e instituições de pesquisa e ensino, nacionais e internacionais, que atuam em tecnologia e inovação de produtos florestais; IV - prestar suporte técnico e científico às ações de controle, monitoramento e prevenção de ilícitos envolvendo recursos florestais, incluindo análises laboratoriais, pareceres técnicos e apoio metodológico, em articulação com as diretorias do SFB competentes; V - manter, ampliar e disponibilizar coleções de referência, amostras biológicas e bases de dados sobre informações científicas e tecnológicas, próprias ou compartilhadas, disponíveis para produtos florestais essenciais às atividades do SFB; pesquisa e inovação e rastreabilidade; VI - desenvolver soluções tecnológicas, protótipos e processos inovadores para fortalecer a bioeconomia e as cadeias produtivas florestais; VII - prestar serviços especializados no âmbito de suas competências e fornecer suporte técnico científico às diretorias do SFB, sempre que demandado; VIII – apoiar a atuar para a na formação de recursos humanos, na proteção da propriedade intelectual e na transferência de tecnologia, promovendo capacitação técnica e a disseminação e transferência de tecnologias, informações de conhecimentos para o setor produtivo voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação em produtos e espécies florestais; IX – promover e participar e representar o SFB em de redes de pesquisa, cooperação técnica, eventos e fóruns nacionais e internacionais relacionados à temática de produtos e espécies florestais; e X - disponibilizar, por meio do SNIF, as informações produzidas sobre características, propriedades e usos de madeiras de espécies florestais brasileiras, e de seus outros produtos e subprodutos florestais. O Diretor-Geral informou que fará reunião com o Coordenador-Geral do Laboratório de Produtos Florestais para informar as referidas alterações e solicitar que seja reescrito do inciso II art. 58. Assim todo o conteúdo da Minuta foi discutido, ficando para reunião futura do Conselho Diretor discussão sobre o texto que será reescrito pelo LPP.</p>

## 2. Informes Gerais:

<b>1. Diretoria Geral:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação da pertinência do envolvimento da Sra. Ministra, Marina Silva, na indicação de importância e urgência na aprovação do Projeto do SFB no Fundo Amazônia;</li> </ul>
--

- Necessidade divulgação da Cartilha do Defeso Eleitoral entre os dirigentes;
- Planejamento dos gastos em 2026 no âmbito do Fundo Amazônia, para as Diretorias até o dia 20/03/2026.
- Discussão sobre a Ata da 1ª Reunião do Conselho Diretor, ocorrida 30/01/2026, em próxima reunião do Conselho.

### 3. Diretoria de Fomento Florestal:

- Solicitou ao Gabinete o encaminhamento de informações sobre a INDE.

### 4. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração:

- Necessidade de construção de proposta de ajustes de receita e crédito para o SFB.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rosenberg, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Clarisse Elizabeth Fonseca Cruz, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mafra Pelanda, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426007** e o código CRC **E2568FB0**.